



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 158/2014

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, portadora do RG n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, 170 – Bairro Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado a **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL “AMOR DIVINO” (CAIS AD)**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.403.697/0001-68, com a sede na Rua Luis Estevam de Oliveira, n.º 446, Jardim Bela Vista/Nova Pilar, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Conceição de Maria da Silva Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 39.293.822-4 e inscrita no CPF sob n.º 261.981.228-32, residente e domiciliada à Rua Natalia Rodrigues, s/n.º, Sítio Padre Cicero – Bairro da Ilha, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justos e acordados a presente concessão de direito real de uso sobre o imóvel abaixo especificado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - O Poder Executivo, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.953/2014, outorga a favor da **CONCESSIONÁRIA** a concessão de uso do imóvel público com área de 809,79 m<sup>2</sup> (lote 1, quadra 07), localizado na Rua Estevam de Oliveira, n.º 446 – Bairro Jardim Bela Vista/Nova Pilar, Pilar do Sul/SP, que está matriculado sob o n.º 5.769 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pilar do Sul, com as seguintes descrições:

“Começa no alinhamento do prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira e na divisa com o lote n.º 27; segue em reta com 36,00m, confrontando com os lotes n.ºs 27 e 02; deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento com 28,12m, confrontando com o prolongamento da Rua Bento Ferreira de Camargo, até o marco 1; deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento com 23,09m, confrontando com a Avenida Pe. Benedito Mariano. Até o marco 2 segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 7,98m, confrontando com a Avenida Pe. Benedito Mariano; segue em curva à esquerda pelo alinhamento com 11,36m, confrontando com o prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira; segue em reta pelo alinhamento com 10,59m, confrontando com o prolongamento da Rua Luiz Estevam de Oliveira onde teve começo”.

**Parágrafo único** - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos.

**Cláusula 2ª** - A **CONCESSIONÁRIA** usará o imóvel descrito na cláusula 1ª, objetivando a continuação do Projeto “Somos da Paz”, oferecendo oportunidade de aprendizado às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

**Cláusula 3ª** – Em caso de não utilização do imóvel concedido, a **CONCESSIONÁRIA** deverá proceder a devolução do bem à Municipalidade concedente, sendo vedada a alienação, nos termos do artigo 100 do Código Civil, sob pena de nulidade do ato.

**Cláusula 4ª** – Ficam por conta da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, as despesas referentes à lavratura da escritura de concessão de direito real de uso e respectivo registro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Cláusula 5ª** - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

**Cláusula 6ª** - Por estarem assim contratados e para que produza os legais e jurídicos efeitos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 27 de novembro de 2014.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
**CONCEDENTE**

  
**CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA PEREIRA**  
**CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO (CAIS AD)**  
**CONCESSIONÁRIA**

Testemunhas:

  
RG. nº \_\_\_\_\_  
Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I

RG. nº \_\_\_\_\_